



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 3074/2026 , 2 de Fevereiro de 2026

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de QUERÊNCIA, Estado de MATO GROSSO, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1655/2025, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 305.056,75 (Trezentos e cinco mil e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SETOR PRÉ ESCOLAR E CRECHE	
002.12.365.0039.20019	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE	
Cód. Reduzido	821	
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
05.005	PROGRAMAS DO TRANSPORTE ESCOLAR	
005.12.361.0035.20028	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QUOTA	
Cód. Reduzido	808	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	SUBTOTAL	119.923,97
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002.08.122.0090.20236	MANUTENÇÃO COM A GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
Cód. Reduzido	800	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002.08.245.0090.20114	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS	
Cód. Reduzido	803	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002.08.245.0090.20238	MANUTENÇÃO COM PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Cód. Reduzido 802		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	
Cód. Reduzido 801		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002.16.482.0235.10254	CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS	
Cód. Reduzido 762		
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	SUBTOTAL	185.132,78
	TOTAL	305.056,75

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE QUERÊNCIA - MT.

Querência-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

GILMAR REINOLDO WENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.



Acesse esse link para validação do documento:

[HTTP://WWW.GP.SRV.BR/CONTABIL_QUERENCIA/SERVLET/MCONSULTA_ASSINATURA_DIGITAL?MTC7MJC3NJSZMC8WMY8YMDI](http://www.gp.srv.br/contabil_querencia/servlet/mconsulta_assinatura_digital?MTC7MJC3NJSZMC8WMY8YMDI)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT
GABINETE DO PREFEITO(A)